



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.183, DE 16 DE JULHO DE 2015.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal em exercício de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 12.833,68 (doze mil, oitocentos e trinta e três reais com sessenta e oito centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, nas ações de prevenção ao trabalho infantil através do Centro de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto – CASE.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

| Ação | Elemento de Despesa | Fonte | Red. | Valor | |
|----------------------|---------------------|---------------------|------|-------|---------------|
| 2.095 | 3.3.90.30.00.00.00 | Material de Consumo | 1070 | 452 | R\$ 12.833,68 |
| R\$ 12.833,68 | | | | | |

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2014, apurado na fonte 1070-FNAS - PETI.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 16 de julho de 2015.

Lisandro da Silva Lenz
Prefeito Municipal em exercício

